ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 002/LCIC/2013 – 06/08/2013
RDC ELETRÔNICO Nº 008/DALC/SBME/2013

"Contratação de obras e serviços remanescentes da construção do novo Terminal de Passageiros e edificações de apoio, reforma do edifício administrativo/operacional, execução do novo estacionamento de veículos e sistema viário de acesso, e adequação do antigo estacionamento de veículos e pátio de aeronaves do aeroporto de Macaé – Rio de Janeiro".

Nos termos do subitem 1.3 do item 1 da Seção 1 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca de pergunta formulada por empresas sobre a interpretação do texto do referido Edital.

A Pergunta nº 01 foi respondida no esclarecimento de dúvidas nº 001/LCIC/2013 em 25/07/2013.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

2ª PERGUNTA

Pela analise realizada na PSQ retirada junto ao edital concluímos que o índice de reajuste a ser utilizado neste contrato será o numero 159428, conforme a clausula sexta do contrato anexo ao edital..

RESPOSTA

Os preços contratuais poderão ser reajustados, com periodicidade anual, tomando-se por base a data de apresentação da proposta, pela variação dos seguintes índices:

1. SÉRIE 160868 - INCC - Total - Média Geral - COL 06: do item 02.01.101.001 02.03.100.006, do item 02.05.100.001 até 04.02.104.004 – EXT, do item 03.01.102.001 – SEP até 03.02.144.003 – SEP, do item 04.01.105.001 – SEP ate 05.06.900.002 – SEP, do item 03.01.102.001 – TPS até 03.02.144.003 – TPS, do item 04.01.105.001 – TPS até 04.02.103.013 – TPS, do item 05.01.101.001 – TPS até o item 05.04.816.003 – TPS, do item 06.12.400.001 até 06.12.400.013, do item 03.01.102.001 – ADM até 03.02.173.002 – ADM, do item 04.01.105.001 – ADM até o item 04.02.103.003 – ADM, do item 05.01.201.001 – ADM até 05.04.816.002 – ADM, do item 03.01.502.001 – GRT até 03.01.504.001 – GRT, do item 04.01.105.001 – GRT até 05.04.816.001 – GRT, do item 08.01.022.001 – GRT até 08.01.022.002 – GRT, do item 09.02.000.001 até 10.01.000.002;

2. SÉRIE 157956 - Índice de Obras Rodoviárias - Terraplenagem - COL 38: do item 02.04.102.001 até 02.04.401.001, do item 05.06.101.001 até 05.06.103.002, do item 06.01.711.001 – TPS até 06.01.712.001 – TPS, do item 06.01.611.001 – ADM até 06.01.612.001 – ADM;

3. SÉRIE 161384 - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI l - COL 02: do item 04.04.103.001 até 04.04.304.013, do item 04.03.104.001 – TPS até 04.03.104.009 – TPS, do item 04.03.104.001 – ADM até o item 04.03.104.003 – ADM;

4. SÉRIE 157972 - Índice de Obras Rodoviárias - Pavimentação - COL 37: do item 04.05.102.001 até 04.05.603.002;

5. SÉRIE 1002385 - Índice de Obras Rodoviárias - Drenagem - COL 39A: do item 05.03.000.001 até 05.03.501.006;

6. SÉRIE 1006823 - IPA - Origem - OG-DI - Produtos Industriais - indústria de Transformação - Metalurgia Básica - COL 30: do item 03.03.100.001 – SEP, do item 03.03.000.001 – TPS até 03.03.000.002 – TPS, item 03.03.000.001 – ADM, item 03.03.000.001 – GRT;

7. SÉRIE 1006827 - Máquinas, Aparelhos e Material Elétrico - COL 34: do item 06.01.200.001 – SEP até 06.01.601.003 – SEP, do item 06.01.200.001 – TPS até o item 06.01.507.002 – TPS, do item 06.01.208.001 – ADM até 06.01.507.001 – ADM, do item 06.01.303.001 – GRT até 06.01.303.015 – GRT;

8. SÉRIE 1006825 - OG-DI - Indústria de Transformação - Máquinas e Equipamentos - COL 32: do item 07.02.100.001 – SEP até 08.01.021.002 – SEP, do item 07.02.100.001 – TPS até 08.01.022.002 – TPS, do item 07.02.100.001 – ADM até 08.01.022.002 - ADM, do item 08.01.001.001 – GRT até 08.01.021.001 – GRT;

9. SÉRIE 1006828 – Material Eletrônico, Aparelho e Equipamento de Comunicação Elétrico - COL 35: do item 06.03.100.001 – TPS até 06.11.400.002 – TPS, do item 06.12.100.001 até 06.12.300.004, do item 06.13.200.001 – TPS até 06.14.400.021 – TPS, do item 06.03.100.001 – ADM até 06.15.400.003 – ADM, do item 06.03.600.001 até 06.15.600.001;

10. SÉRIE 162046 - INCC - Elevador - COL 69: Item 07.01.000.001 – ADM.

3ª PERGUNTA

Em caso de Consórcio, verificamos que a empresa líder que devera incluir os dados e participar da etapa de lances, porém para apresentação da Proposta de Preços no site http://licitacoes-e.com.br.. Será necessário incluir o Termo de Constituição de Consórcio firmado entre as empresas ou somente após o termino da etapa de lances a empresa vencedora deverá apresentar tal documentação para a Habilitação no prazo informado em edital. Favor esclarecer?

RESPOSTA

A licitante deverá observar o disposto nas alíneas “c” e “g” do subitem 9.2 c/c com o subitem 9.2.1.

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO localizada no SCS Quadra. 4 Bloco "A", Ed. Edifício Centro-Oeste CEP 70303-000 - Brasília - DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3266/2575/2576, ou ainda, nos sites www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2013.

Hércules Alberto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Fernando Carramaschi Borges
Membro Técnico/ OBED-3

Flavia de Moraes Oliveira
Membro Técnico/ OBED-1